

ANEXO V – PORTARIA DETRAN/RS Nº 472/2016

PROFISSIONAL DE CFC

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E TERMO DE ADESÃO PARA PSICÓLOGO  
PERITO EXAMINADOR DE TRÂNSITO

Senhor Diretor-Geral do DETRAN/RS, encaminho a Vossa Senhoria a solicitação de credenciamento e adesão:

Nome: ..... CPF: .....  
RG: ..... E-mail: .....  
Endereço: ..... Número: .....  
Complemento: ..... Bairro: .....  
Município: ..... CEP: ..... Fone: (.....)

**DECLARO:** 1) que as informações acima são verdadeiras e que estou de acordo em aderir às condições estabelecidas pelo DETRAN/RS para o Credenciamento de Psicólogo Perito Examinador de Trânsito junto a esta Autarquia; 2) ser conhecedor das leis, normas, portarias e regulamentos da Autarquia que disciplinam minha atividade, em especial a Portaria DETRAN/RS nº 181/2016 e a Portaria DETRAN/RS nº 472/2016; 3) não haver com o DETRAN/RS qualquer relação trabalhista; 4) dispor dos recursos e testagens necessários para aplicação das perícias psicológicas, conforme definidos na legislação em vigor, em quantidade suficiente para atendimento dos candidatos.

Nestes termos, pede deferimento.

....., ..... de ..... de 20.....

Assinatura do Profissional  
(Reconhecer a Firma)

**Documentos exigidos, os quais devem ser anexados a este requerimento:**

- 1 – Cópia autenticada de documento oficial de identidade, onde conste o número do RG e CPF;
- 2 – Cópia autenticada do Diploma de Formação Superior em Psicologia;
- 3- Cópia autenticada do Título de Especialista em Psicologia do Trânsito reconhecido pelo CFP;
- 4- Cópia autenticada da Carteira de Identidade Funcional fornecida pelo Conselho Profissional (CRP/RS);
- 5- Comprovante de Quitação do Conselho Profissional (CRP/RS);
- 6- Cópia autenticada de documento que contenha número do PIS ou PASEP;
- 7- Cópia autenticada de documento que contenha o número da Conta Corrente da Pessoa Física, no sistema bancário conveniado junto ao DETRAN/RS, sendo vedada conta poupança;
- 8- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (retire-a na internet em [www.trf4.jus.br](http://www.trf4.jus.br));
- 9- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (retire-a na internet em [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br)).

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - As certidões exigidas nesta Portaria deverão ser negativas, ou positivas com efeito de negativas.  
As certidões apenas positivas poderão ser aceitas, desde que não se refiram a processos criminais transitado em julgado, as quais, para serem aceitas, deverão ser acompanhadas de Narratória de cada processo, comprovando o término do cumprimento da pena;
- 2 - A Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal com DADOS INSUFICIENTES não é válida. Nesse caso, deve ser retirada no Fórum;
- 3 - As Certidões Negativas extraídas da internet não necessitam ser autenticadas, desde que apresentem o código de autenticação digital.